

DECRETO Nº 1.888/2019.

**DISPÕE ACERCA DE INSERÇÃO DE ÁREA
NA ZONA DE EXPANSÃO URBANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO os ditames legais insertos art. 8º, § 8º da Lei Complementar nº 001/2008 – Plano Diretor Participativo do Município de Macaíba/RN, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2019.

CONSIDERANDO o requerimento da empresa Potencial Engenharia e Serviços Eireli, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, objeto do processo administrativo nº 2019/SAA-016.

CONSIDERANDO que para atendimento das pretensões autorais, se faz necessário a especificação do uso da área zoneada.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserida na área de expansão urbana a área situada na Rodovia RN 160, 01 Km 25, Zona Industrial do Pé do Galo, Macaíba/RN, medindo 11.157,40 m², com registro no 1º Ofício de Notas – Registro de Imóveis de Macaíba/RN, registrada no livro nº 02, Registro Geral, sob o nº R.1-6.205, matrícula 6.205.

Art. 2º A área acima descrita a sua localização obedece às coordenadas a seguir descritas:

VERTICES	COORDENADA X	COORDENADA Y
1	242154.31	9347936.53
2	242180.96	9347946.26
3	242205.19	9347901.95
4	242222.54	9347903.77
5	242265.88	9347913.40
6	242307.96	9347803.33
7	242265.01	9347781.92
8	242249.35	9347805.80
9	242240.65	9347805.20
10	242225.72	9347800.37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de maio de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal